

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2020 | Edição: 200 | Seção: 2 | Página: 31

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e tendo em vista deliberação adotada na 69ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 7 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes para compor o Grupo de Trabalho - GT, que tem por finalidade promover ações, realizar estudos e elaborar propostas de políticas públicas à etnia Cigana.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por quatro Conselheiros, vedada a sua ampliação, designados na forma abaixo:

I - Maria Jane Soares Targino Cavalcante - Associação Comunitária dos Ciganos de Condado-ASCOCIC;

II - Abraham Goldstein - Confederação Israelita do Brasil - CONIB;

III - Renata Florez Rocha - Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (Ministério da Economia); e

IV - Mário Igor Shimura - Notório Saber - Coordenador do GT.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá seus trabalhos regidos por meio do art. 10º, §§ 1º e 4º, do Regimento Interno CNPIR, de 07 e 08 de novembro de 2005; do art. 3º, § 1º, do Decreto 4.885, de 20 de novembro de 2003; e do art. 7º, §§ 1º e 2º, do Decreto 6.509, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos prestará ao Grupo de Trabalho o apoio administrativo e os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6º A participação dos membros do GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ESEQUIEL ROQUE DO ESPÍRITO SANTO

Presidente do Conselho Interino

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.